

PROJETO DE LEI

Nº

334

2009

AUTORIA

DEPUTADO ARTUR BRUNO

EMENTA

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA À ASSOCIAÇÃO CRISTÃ, BENEFICENTE, EDUCATIVA E CULTURAL.

DISTRIBUIÇÃO

À COMISSÃO CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PRESIDENTE: DEPUTADO (A)

DR. SARTO

À COMISSÃO

PRESIDENTE: DEPUTADO (A)

Autógrafo nº 23
De 25/ 2 /2009

PROJETO DE LEI 334/09
PROTOCOLO DE ENTRADA DO
EXPEDIENTE LEGISLATIVO
Fm. 10/12 Rec Por

**Considera de Utilidade Pública à
Associação Cristã, Beneficente, Educativa
e Cultural.**

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ DECRETA:

Art. 1º É considerada de utilidade pública à Associação Cristã, Beneficente, Educativa e Cultural, sociedade civil fundada em 9 de agosto de 1998, com sede à rua Joaquim Frota, 1432 - Sarapiranga, no município de Fortaleza, Estado do Ceará

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

SALA DAS SESSÕES, em 10 de dezembro de 2009

Deputado Artur Bruno
Partido dos Trabalhadores

JUSTIFICATIVA

A Associação Cristã, Beneficente, Educativa e Cultural, sociedade civil fundada em 9 de agosto de 1998, com sede à rua Joaquim Frota, 1432 - Sarapiranga, no município de Fortaleza, Estado do Ceará tem por finalidade a difusão dos valores do Evangelho e da moral Cristã, provendo ajuda tanto espiritual como emocional e material aos necessitados através da distribuição de publicações, conselho e guia pessoal, conferências, seminários e atuações musicais oferecidas pelos membros da Associação, mantendo-se desvinculada de qualquer denominação ou organização religiosa cristã já existente, procurando cooperar e apoiar a todas as que, durante o exercício das suas funções condizerem com as metas próprias da Associação

Pelos motivos acima expostos solicito aos pares desta Augusta Casa Legislativa conceder a Utilidade Pública à **Associação Cristã, Beneficente, Educativa e Cultural.**

Deputado Artur Bruno
Partido dos Trabalhadores



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02 830 935/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 09/11/1998
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO CRISTA, BENEFICENTE, EDUCATIVA E CULTURAL			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) C.I.M.A			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94 30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94 93-8-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94 99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO			
LOGRADOURO R JOAQUIM FROTA		NÚMERO 1432	COMPLEMENTO
CEP 60.833-212	BAIRRO/DISTRITO SAPIRANGA	MUNICÍPIO FORTALEZA	UF CE
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/09/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007 Emitido no dia 02/12/2009 às 13:16:59 (data e hora de Brasília)			

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 02/12/2009



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO CEARÁ
SEXTO TABELIONATO DE NOTAS DE FORTALEZA



CERTIDÃO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

O OFICIAL REGISTRADOR DO SEXTO TABELIONATO DE NOTAS DE FORTALEZA E OFICIAL FIRMATÁRIO, DO 3º REGISTRO TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE FORTALEZA, ESTADO DO CEARÁ, NA FORMA DA LEI, E USANDO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CERTIFICA, por solicitação verbal da parte interessada, que revendo os arquivos deste serviço delegado, verificou constar o lançamento do registro da ASSOCIAÇÃO CRISTA BENEFICENTE EDUCATIVA E CULTURAL - C. I. M. A., onde adquiriu personalidade jurídica nesta serventia, em 27 de outubro de 1998, onde se encontra registrada sob o protocolo de número 164852. Informamos ainda constar 04(quatro) elementos de averbação a margem do presente registro, na ordem que segue: 183025 em 30/11/2000 ata de posse de nova diretoria, 5007893 em 06/09/2007 ata de posse de nova diretoria, 5007894 em 06/09/2007 aditivo ao estatuto e 5007895 em 06/09/2007 ata de retificação a ata de fundação. Sem mais até a presente data. Fortaleza, 31 de março de 2009. Emolumentos cobrados no valor de R\$ 17,63(dezessete reais e sessenta e três reais). O referido é verdade e dou fé.

3º RTD / RPJ

Fco Cláudio Palácio de M Santos
Escrevente Compromisso

~~Francisco Cláudio Palácio de Moraes Santos
Escrevente Autorizado~~

3º RTD / RPJ

Fco Cláudio Palácio de M Santos
Escrevente Compromisso



Emolumentos Lei Est. 13.522 de 22/Sep/2004 C/C Art. 6º da Lei 10.169/03	
Código nº 005011 - R\$	11,47
Permuta 5% - R\$	2,16
Ferc - R\$	4,00
Outras desp. - R\$	
Desconto - R\$	
Total R\$	17,63
Selo nº 320916	* Via
Cartório Melo Junior 6º Notaria de Fortaleza	

AUTENTICAÇÃO
03 DQ 307005



Prefeitura de
Fortaleza



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL VI
DISTRITO DE ASSISTENCIA SOCIAL**

ATESTADO DE FUNCIONAMENTO

Atestamos que a entidade: **Associação Cristã Beneficente, Educativa e Cultural - C.I.M.A**, com sede à **Rua Joaquim Frota nº 1432 - Sapiranga - CNPJ - nº 02.830.935/0001- 20** de acordo com a Lei Federal nº 8 742 de 07/12/93, no seu artigo 9º, parágrafo único, com o uso das suas competências expressas na Lei Municipal nº 8 404 de 24/12/99, no seu artigo 5º, inciso IX, obedece aos critérios de funcionamento estabelecidos para as instituições privadas e públicas sem fins lucrativos, conforme resolução nº 003/2000 do CMAS - Fortaleza, publicado no DIOM de 22/02/2000, que prestam serviços de assistência social à população, no município de Fortaleza

Prazo de validade 22/09/08 a 22/09/09

Fortaleza, 22 de setembro de 08

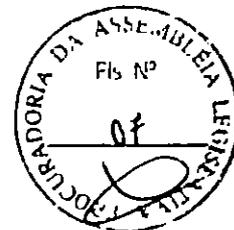
Gláucia Carneiro Pinheiro Pimentel
Técnico responsável pela fiscalização
Assistência Social
CRASS - 3510

P.P. Silva Leite
Chefe do Distrito de Assistência Social da SER VI

[Handwritten signature]



SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL VI
DISTRITO DE ASSISTENCIA SOCIAL
Av. Padre Pedro de Alencar, 789 Messejana
CEP 60 840-280 Fortaleza-Ceará
Telefone (85) 3488 3125 FAX (85) 3488 3131



ATESTADO

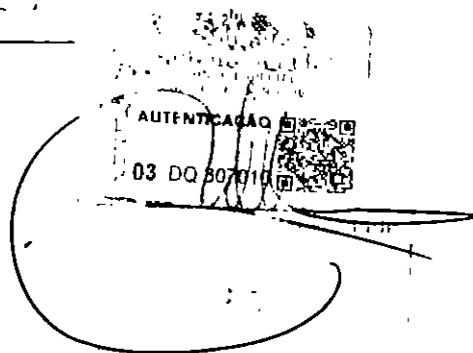
Atesto para os fins de requerimento do título de utilidade pública que a Associação Cristã, Beneficente, Educativa e Cultural, inscrita no CNPJ sob nº 02 830 953/0001-20, sediada a Rua Dr Joaquim Frota, 1432 – Sapiranga, esteve em efetivo e contínuo funcionamento nos 3 (três) anos anteriores ao presente, cumprindo com suas finalidades estatutárias

Atesto, outrossim, que sua diretora, cujos membros estão abaixo relacionados, é composta por pessoas de ilibada conduta social, nada havendo contra as mesmas no SIP- Sistema de Informações Policiais que desabone sua conduta moral

NOME	Identidade	Profissão	Cargo na entidade
Jose Alfredo Perdomo Molina	RNE V124875-K	Professor	Presidente
Celia Alonso Soria	RNE V124871-S	Representante Comercial	Vice- Presidente
Andrés Jose Perdomo Alonso	RNE V124885-H	Professor	Tesoureiro
Raul Oscar Cerchiara	RNE V2235509	Missionário	2º Tesoureiro
Raquel Maria Fonta Alonso	RNE V124868-H	Professora	Secretária
Cristina Maria Perdomo Alonso	RNE V124882-M	Professora	2ª Secretária
Jose Luiz Ferreiro Menezes	RG 1733378 SSP-PA	Professor	Conselheiro

Fortaleza, 30 de novembro de 2009

ROMMEL G. P. KERTH
DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL
MATRÍCULA 126 891.1-X





SE OFFICIAL DO 3º REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE FORTALEZA-CE

JOSE ALFREDO KADOME MELINA
(Nome RG CIC e endereço residencial do requerente)
L JOSE SEVERIANO 716 ACQUAFRIA
CPF. 014469228-55
RNE V 124693-K

Nome da sociedade civil
C.I.M.A CENTRO INTEGRADO DE MISSÕES ALTERNATIVAS

Sediada no endereço seguinte (pôr nome do bairro e nº do CEP)
L JOSE SEVERIANO 716 ACQUAFRIA 61.833-610

requer () a matrícula, () a averbação, () o cancelamento, (X) o registro, dos seguintes instrumentos societários, visados por advogado, que acompanham esta petição, que firmo tudo em duas vias, de acordo com a legislação vigente



Nestes termos,
Espera Deferimento,
Em Fortaleza, _____/_____/_____

Jose Alfredo Kadome Melina

Rua Major Facundo nº 660 - CEP 60025-100 Tel (085) 231-1555

Fax (085) 221-4142



8º NOTARIA DE FORTALEZA CEARÁ
Rua Major Facundo 660 centro
cep 60025-100 tel (085) 231 1555

O escrevente subescrevente autorizado pelo oficial à 100 do R 1º do art 1º e §§ 1º e 2º do art 3º e art 4º todos de lei nº 5.433 de 8 de maio de 1968 combinados ao art 2º art 14 e seus §§ 2º e 3º e parágrafo único do art 15 estas do decreto nº 1799, de 30 de janeiro de 1996 atesta autenticidade a presente folha copie em papel extraída de microfílm de propriedade desta delegacia Fortaleza Emolumentos pagos Ce _____

Jose Alfredo Kadome Melina e carimbo do escrevente Compromissario



ESTATUTOS DA ASSOCIAÇÃO CRISTÃ, BENEFICENTE, EDUCATIVA E CULTURAL C.I.M.A.
(Centro Integrado de Missões Alternativas)

30 R P J DE FORTALEZA-CE
Registro No 164852
27 Out 98 - PAGINA 2/6
Dado As 22.05

CAPÍTULO PRIMEIRO
Da Sociedade e Seus Fins.

Artigo 1.- Fica, por este instrumento, constituída a Associação Cristã, Beneficente, Educativa e Cultural C.I.M.A. Sociedade Civil fundada em 9 de Agosto de 1998, nesta Capital, com sede e Forum na cidade de Fortaleza, situada provisoriamente na Rua José Severiano, n.718. B. Agua Fria.

Artigo 2.- O objetivo da sociedade é o descrito, em detalhe, no Apêndice A. deste documento.

CAPÍTULO SEGUNDO
Dos Socios

Artigo 3.- A Sociedade está formada por um número ilimitado de Sócios, deliberada a admissão pela Diretoria, prévio compromisso dos candidatos com as metas e estratégicas da entidade.

¶ Primeiro.- Poderão se associar menores de idade, com a dev. da autorização dos pais ou responsáveis.

¶ Segundo.- Dentre os associados que tenham pago as quotas periódicas estabelecidas pela Assembleia geral serão escolhidos aqueles que terão a responsabilidade de gerir a sociedade

CAPÍTULO TERCEIRO
Da Administração da Sociedade

Artigo 4.- São Órgãos deliberativos da Sociedade:

- a.- Assembleia Geral
- b.- Diretoria.

Artigo 5.- A Diretoria será eleita pela Assembleia Geral dos sócios e será composta de um (1) Presidente, um (1) Vice-Presidente, um (1) primeiro-Secretário, um (1) segundo-Secretário, um (1) Tesoureiro, um (1) segundo Tesoureiro e um (1) Conselheiro.

Artigo 6.- Os membros componentes da Diretoria não receberão qualquer remuneração pelo exercício de suas funções.

Artigo 7.- Compete ao Presidente a representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, administrando os legítimos interesses da entidade, visando seus fins.

Artigo 8.- Ao Vice-Presidente cabe substituir ao Presidente em seus impedimentos ou na hipótese de renúncia seguindo-se a natural sequência ditada pelo Artigo 5. no caso de impedimento e renúncia hierárquicamente sucessivas na Diretoria.

8º NOTARIA DE FORTALEZA Ceará
Rua Major Facundo 860 centro
cep 6025-100 tel (085) 31 1565

evento subscrito autorizado pelo oficial a top
do art 1º e 4º 1º e 2º do art 3º e art 4º todos os
433, de 8 de maio de 1968 combinados ao art. 2º
sua 4º 2º e 3º e parágrafo único do art. 2º
do n.º 1709 de 30 de janeiro de 1998 e esta
é a presente folha cópia em papel anexada de
o do propriedade desta delegacia Fortaleza
Emolumentos pagos

Taxa e carimbo do escrevente

Artigo 9.- Ao Secretário cabe a redação de atas, a correspondência, organização e manutenção de serviços inerentes à função.

Artigo 10.- Ao Tesoureiro incumbe o recebimento e o pagamento de numerário, sendo que esta última função será sempre e obrigatoriamente desempenhada em conjunto com a Presidência da entidade, ficando ainda a sua conta a organização contábil da sociedade e a manipulação de valores.

10 R 7 J DE PORTALEZA CE
Registro - Nº 164852
27 Out 98 - PAGINA 3/6
Emls Ra 13 R5

CAPÍTULO QUARTO Do Patrimônio da Sociedade

Artigo 11.- O Patrimônio da sociedade é constituído por todos os bens móveis e imóveis da sua propriedade, por bens de qualquer natureza, por títulos, rendas de campanhas beneficentes, doações públicas e particulares, subvenções, auxílios, contribuições sociais e as quotas periódicas dos membros.

& primeiro.- É defeso à Diretoria utilizar os fundos sociais objetivando atingir fim escuso e contrário aos interesses da sociedade.

& segundo.- Os sócios deverão contribuir com uma anuidade equivalente a um salário mínimo.

& terceiro.- Esta anuidade deverá ser paga até 28 de fevereiro do exercício.

CAPÍTULO QUINTO Das Eleições

Artigo 12.- Qualquer associado da entidade poderá concorrer a cargo de Direcção

Artigo 13.- O mandato da Diretoria será de dois (2) anos, a contar da data da posse de seus membros, devendo ser convocada Assembleia geral com antecedência mínima de sessenta (60) dias antes do encerramento do mandato pela forma de Circular Interna a todos os membros da entidade.

& Primeiro.- Será convocada como mínimo uma Assembleia Geral por ano.

& Segundo.- Assembleias Gerais de carácter extraordinário podem ser convocadas com trinta (30) dias de antecedência por acordo majoritário da Junta Diretora.

CAPÍTULO SEXTO Disposições Gerais

Artigo 14.- A Sociedade terá duração indeterminada e em caso de dissolução, por decisão majoritária dos associados, tem competência a Assembleia Geral para decidir sobre a destinação do patrimônio social.

Artigo 15.- Os casos omissos serão solucionados pela Diretoria a quem são conferidos poderes para interpretar os presentes Estatutos que somente poderão ser modificados por Assembleia Geral.

Parágrafo Único.- A diretoria deverá providenciar a elaboração do Regimento Interno da entidade, submetê-lo a aprovação da Assembleia Geral, utilizando-se para este fim instrumento normativo na administração da Sociedade.
PROCURADORIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Rua Major Facundo 680 centro
cep 60025-100 tel (085) 231 1565

O escrevente subscrevente autorizado pelo oficial e tec do 1º do art 1º e §§ 1º e 2º do art 3º e art 4º todos da lei nº 5 433 de 8 de maio de 1968 combinados ao art 2º do art 4 e seus §§ 2º e 3º e parágrafo único do art 15 estas de 30 de janeiro de 1996. atesta

13/10/98



CAPÍTULO ÚLTIMO

Disposição Transitória

Artigo 16.- Para exercer o primeiro mandato de entidade, fica, pela Assembleia Constituinte da sociedade, eleita a seguinte Diretoria:

30 R P J DE FORTALEZA-CE
Registro No 164852
27 Out 98 - PAGINA 4/6
Emitido em 30 05 99

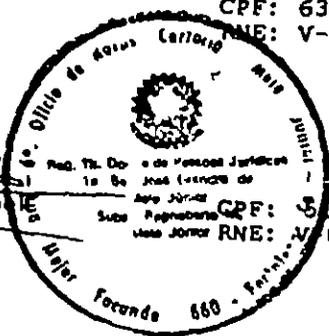
[Handwritten Signature]
Jose Fernando Verdome Molina
Presidente

CPF: 011169286-55
RNE: V-124875-K

[Handwritten Signature]
Celia Alonso Soria
Vice-Presidente.

CPF: 633014823-68
RNE: V-124871-S

[Handwritten Signature]
Elizabeth van den Broek
1ª Secretária



CPF: 510252482-87
RNE: V-037688-5

[Handwritten Signature]
Isabel Fonta Alonso
2ª Secretária

CPF: 633014903-87
RNE: V-124877-G

[Handwritten Signature]
Jossetta da Gloria Tomassini
1ª Tesoureira

CPF: 132378828
RG: 6763101

Tribunal de Justiça	
CANTÃO N.º 12 - 4.º andar	
Emolumento	31,75
FERMOJQ	6,00
ACH	0,00
N.º. Selo	7,88458
Vta(s)	01
Total	

[Handwritten Signature]
Rita Renaud
Rita de Cassia Renaud
2ª Tesoureira

CPF: 02937165
RG: 05952033-8

[Handwritten Signature]
Guillermo Bueno Marrero
Conselheiro

CPF: 678928003-15
RNE: 43260723



8ª NOTARIA DE FORTALEZA Ceara
Rua Major Facundo 600 centro
cep 60025 100 tel (085) 231 1565

O escrevente subscrevente autorizado pelo oficial a teor do 1º do art 1º e §§ 1º e 2º do art 3º e art 4º todos da lei nº 5 433 de 8 de maio de 1968 combinados ao art 2º art 14 e seus 2º e 3º e parágrafo único do art 15 estas do decreto nº 1799 de 30 de janeiro de 1996 atesta autêntica a presente folha copia em papel exteada de um original de propriedade desta delegacia Fortaleza

[Handwritten Signature]
Jose Wellington



APENDICE A

OBJETIVOS E METAS ESTRATÉGICA.

ASSOCIAÇÃO CRISTÃ C. I. M. A.
(Centro Integrado de Missões Alternativas)

C. I. M. A. é uma Associação Privada, Cristã, sem fins lucrativos dedicada a Evangelização, a Educação, ao serviço do próximo (Ação Social) e a Difusão da Cultura.

As Metas e Objetivos Principais da Associação C. I. M. A. são os Seguintes:

- I) Na área da Evangelização:
 - a) Devido ao caráter distintamente cristão da Associação, e dos membros que dela participam, uma grande parte dos esforços vão destinar-se a difusão dos valores do Evangelho e da moral cristã, provendo ajuda tanto espiritual como emocional e material aos necessitados através da distribuição de publicações, conselho e guia pessoal, conferências, seminários e atuações musicais oferecidas pelos membros da Associação.
 - b) A Associação C. I. M. A. visa manter-se desvinculada de qualquer denominação ou organização religiosa cristã já existente, procurando cooperar e apoiar a todas as que, durante o exercício das suas funções, condisserem com as metas próprias da Associação.
- II) Referente à área da Educação:
 - a) As crianças são, sem dúvida, os recursos mais inestimáveis, e ao mesmo tempo, mais vulneráveis que a Sociedade atual dispõe. A Associação C. I. M. A. considera sua educação e formação uma das maiores tarefas que tem a realizar. Portanto os membros da Associação estão comprometidos a divulgação de programas de atividades educativas e de formação integral da pessoa humana, os quais venham a ajudar na realização deste objetivo.
 - b) A Associação C. I. M. A. considera que o fortalecimento dos laços familiares são uma das bases fundamentais sobre as quais estabelecer uma educação infantil equilibrada. Por este motivo, os membros se dedicam a apoiar e assistir às famílias através de sessões de aconselhamento e instrução pessoal e individualizada.
 - c) A Associação dá grande importância à distribuição de materiais educativos audiovisuais e à capacitação dos profissionais da Educação no uso dos mesmos tanto em Escolas Públicas como Privadas, bem como em outros órgãos Públicos.

8ª NOTARIA DE FORTALEZA Ceará
Rua Major Facundo 600 centro
cep 60025-100 tel (085) 231 1565

O escrevente subscrevente autorizado pelo oficial a teor do § 1º do art 1º e §§ 1º e 2º do art 3º e art 4º todos da lei nº 5 433 de 8 de maio de 1968 combinados ao art 2º art 14 e seus §§ 2º e 3º e parágrafo único do art 15 estas



[Handwritten signature]

d) A Associação oferece seu total apoio a indivíduos, famílias, comunidades e Órgãos Públicos que valorizem a criação e proteção de um ambiente estável, pacífico e seguro no qual as crianças (inclusive ao nascituro) e as famílias tenham seus direitos respeitados e possam crescer e desenvolver-se.

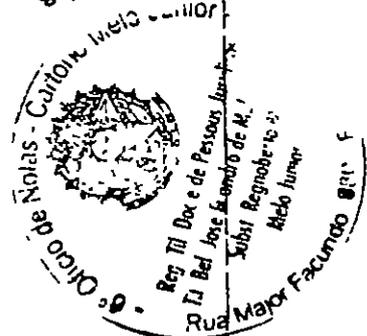
AUTENTICAÇÃO
03 DO 307008

10 JUL 1978 PORTAL
Regist. No. 154
7 Out 78 - PAGINA 676

II) Referente à área de Assistência Social:

- a) A Associação C.I.M.A. considera de vital importância a atenção direta aos necessitados através da distribuição gratuita de bens e alimentos com a intenção de suprir as necessidades básicas da população menos privilegiada
- b) A Associação também oferece a Assistência direta aos necessitados mediante a atenção personalizada e aconselhamento direto, visando encontrar soluções permanentes à falta de recursos econômicos de uma ampla parcela da população.
- c) A Associação C.I.M.A. está sensibilizada com os graves problemas sociais que afetam a infância e a juventude marginalizada, dedicando parte de suas atividades a visitar e realizar atuações informativas e inspiracionais em Centros de Reabilitação juvenis, Escolas e outros Centros Assistenciais.
- d) Ao que se refere às necessidades específicas dos idosos e enfêrmos, a Associação C.I.M.A. realiza atividades que lhes tragam ânimo, companhia e consolo. Membros capacitados da Associação prestam também cuidados médicos e assistenciais de forma gratuita aos mesmos.

[Handwritten signature]
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



III) Referente à área da Difusão da Cultura:

- a) A Associação C.I.M.A. conta com membros de várias nacionalidades, os quais dominam vários idiomas e conhecem a fundo diferentes culturas. É, portanto, uma das metas da Associação a divulgação de tais conhecimentos e valores que levam a harmonia, compreensão e valorização das diferentes culturas da nossa sociedade. Atividades tais como palestras, seminários e cursos fazem parte dos métodos de divulgação da Associação
- b) Atividades Culturais tais como atuações musicais, peças teatrais e outras manifestações artísticas completam o espectro das atividades da Associação.

Imposto de Transmissão	13 522 00
Imposto de Registro	10 169 00
Imposto de Emenda	00 00 00
Imposto de Arrecadação	00 00 00
Imposto de Selo	00 00 00
Imposto de Serviço	00 00 00
Imposto de Venda	00 00 00
Imposto de Uso	00 00 00
Imposto de Consumo	00 00 00
Imposto de Transmissão	00 00 00
Imposto de Registro	00 00 00
Imposto de Emenda	00 00 00
Imposto de Arrecadação	00 00 00
Imposto de Selo	00 00 00
Imposto de Serviço	00 00 00
Imposto de Venda	00 00 00
Imposto de Uso	00 00 00
Imposto de Consumo	00 00 00
Total	027595
Selo n.º	027595
Cartório Melo Júnior	
Fortaleza	

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

8º NOTARIA DE FORTALEZA Ceara



Rua Major Facundo 660 centro
cep 60025 100 tel (085) 231 1565

[Handwritten signature]

O escrevente subscrevente autorizado pelo oficial a todo do art 1º do art 1º e §§ 1º e 2º do art 3º e art 4º todos da

Marcos Luiz Frota
Escritor Autônomo

30. R P J. DE FORTALEZA-CE
Averbacao No : 5007894
06 Set 2007 - PAGINA 2/8
Emls R\$ 27,00

ASSOCIAÇÃO CRISTÃ, BENEFICENTE, EDUCATIVA E CULTURAL CIMA

Rua. Joaquim Frota, N. 1432.
Bairro - Sapiroanga - Coité
Fortaleza - Ceará - Brasil
Cep. 60833-430.



PRIMEIRO ADITIVO AO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO CRISTÃ, BENEFICENTE, EDUCATIVA E CULTURAL - CIMA

O Estatuto Social da Associação Cristã, Beneficente, Educativa e Cultural - CIMA fica alterada nos artigos abaixo relacionados, passando a ter a seguinte redação.

A Associação Cristã, Beneficente, Educativa e Cultural - CIMA, é uma Associação de direito privado e sem fins lucrativos, Fundada em 09 de Agosto de 1998, nesta Capital Fortaleza, e tinha fórum na sede provisória, cito a Rua José Severino, nº 718, no Bairro de Água Fria, devidamente registrado no cartório Melo Júnior, 3º Ofício de Títulos e documentos de pessoas Jurídicas, Registro N. 164852 no dia 27 de Outubro de 1998. Passa agora a funcionar em novo endereço, cito a Rua Joaquim Frota, nº 1432 no bairro de Sapiroanga-Coite, Fortaleza-CE.

EXIGÊNCIAS LEGAIS

Adequação do Estatuto Social da Associação Cristã, Beneficente, Educativa e Cultural - CIMA, ao novo Código Civil Brasileiro.

Artigo N. 01
Da Sociedade.

Parágrafo Único - O CIMA tinha sua sede provisória à Rua. José Severino, N. 718, no Bairro de Água Fria, e passa a ter sua nova sede cito à Rua. Joaquim Frota, N 1432 Bairro - Sapiroanga - Coité, Cep 60833-430. Fortaleza - Ceará - Brasil, com prazo de duração indeterminado.

Artigo N. 02
Seus Fins e Objetivos.

IV) Referente à área Cultural

Parágrafo Primeiro: Destinado à Prestação de serviços gratuitos às comunidades que assistem em caráter permanente e sem qualquer tipo de discriminação, tem por objetivo e finalidades;



Parágrafo Segundo: Proporcionar Arte e Cultura, através da Dança, do Teatro, às comunidades carentes do município de Fortaleza;

Parágrafo Terceiro: Resgatar a Cidadania das Crianças E Adolescentes carentes;

Parágrafo Quarto: Articula-se com Instituições Nacionais e Internacionais com o objetivo de ampliar e aprimorar suas atividades;

CAPÍTULO SEGUNDO Dos Sócios

& Terceiro – A Associação Cristã, Beneficente, Educativa e Cultural – CIMA

Os Associados sem limites quantitativos devem ter iguais Direitos, sem distinção de sexo, raça, crença religiosa ou convicção política, no entanto o Estatuto poderá instituir categorias com vantagens especiais

& Quarto – Nenhum associado poderá ser impedido de exercer direito ou função que lhe tenha sido legitimado conferido, a não ser nos casos e pela forma previstos na lei ou no Estatuto E mais, são DIREITOS dos associados

& Quinto – Votar e ser Votado para cargos eletivos

& Sexto – Recorrer á Assembleia Geral Extraordinária, em última instância, de atos e deliberações da diretoria que violem direitos assegurados neste estatuto

& Sétimo – Requerer a sua exclusão do quadro social, por escrito.

& Oitavo - Da decisão do órgão que, de conformidade com o estatuto, decretar a exclusão, caberá sempre recurso á Assembleia Geral

CAPÍTULO TERCEIRO Da Administração da Sociedade

- a. Assembleia**
- b. Diretoria**

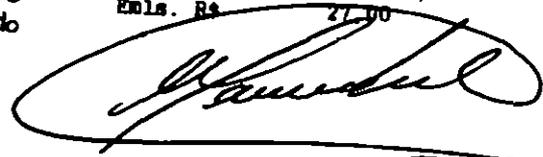
Parágrafo Único - A convocação de Assembleia Geral far-se-á na forma do Estatuto, garantindo a 1/5 (um quinto) dos associados o direito de promovê-la.

COMPETE A ASSEMBLÉIA GERAL

- & a - 1º – Eleger a Diretoria, o Conselho Fiscal e o Conselho Deliberativo;**
- & a - 2º – Destituir a Diretoria, o Conselho Fiscal e o Conselho,**

Marcos Luiz Pinto
Escrivente Autorizado

3o R P J DE FORTALEZA-CE
Averbacao No : 5007894
06 Set 2007 - PAGINA 4/8
Emis. R\$ 27,00



§. a - 3º - Decidir sobre mudanças no Estatuto;

§. a - 4º - Decidir sobre a aprovação de contas, conveniência de alienar, hipotecar e permutar bens patrimoniais.



COMPETE A DIRETORIA

§. b - 1º) Contratar e demitir colaboradores, que recebam ajuda de custo, ou voluntários segundo parecer do conselho Deliberativo;

§. b - 2º) Articular-se com Instituições Públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum, bem como buscar parceiros e doações para a instituição.

§. b - 3º) Administrar o Patrimônio social constituído pelas contribuições dos sócios, doações, convênios, subvenções, auxílios e rendas obtidas pelas realizações que por ventura venham ocorrer;

§. b - 4º) Controlar e fixar a arrecadação das contribuições mensais dos associados e realizar as despesas conforme trimestral de aplicação aprovada pelo conselho Deliberativo,

CAPÍTULO QUARTO Do Patrimônio da Sociedade

§ **Quarto** - As rendas, recursos e eventual resultado operacional na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais da entidade, bem como subvenções e doações, serão aplicados integralmente nas finalidades a que estejam vinculadas dentro do território nacional.

§ **Quinto** - Se o associado for titular de quota ou fração ideal do patrimônio da associação, a transferência daquela não importará, de per si, na atribuição da qualidade de associado ao adquirente ou ao herdeiro, salvo disposição diversa do estatuto

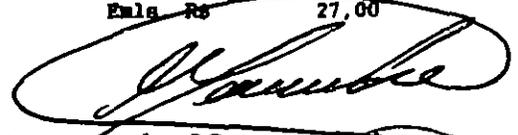
§ **Sexto** - O Patrimônio é inalienável, impenhorável, salvo deliberação expressa, em Assembleia Geral Extraordinária, de, no mínimo 2/3 (dois terços) dos associados que estejam quites com suas obrigações;

§ **Sétimo** - No caso de dissolução da entidade, os bens remanescentes serão destinados à outra instituição congênera, com personalidades jurídicas, que esteja registrada no Conselho Nacional de Serviço Social.

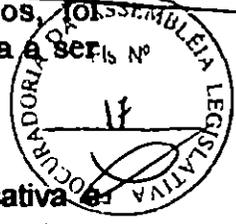
MAZUCOS LUIZ PINTO
Constituinte Autorizado

JO. R. P. J. DE FORTALEZA-CE
Averbação No : 5007894
06 Set 2007 - PAGINA 5/8
Embr. R\$ 27,00

CAPÍTULO QUINTO Das Eleições



Parágrafo Primeiro - O Mandato da diretoria que antes era de 02 anos, aprovado em assembléia extraordinária que a partir deste documento passa a ser de 05 (Cinco) anos.



Parágrafo Segundo - A Diretoria da Associação Cristã, Beneficente, Educativa e Cultural - CIMA privilegiará sempre os Sócios fundadores, podendo ter outros nomes indicados mediante a falta de um deles.

CAPÍTULO SEXTO Disposições Gerais

Parágrafo Primeiro - O CIMA somente será dissolvido por deliberação de Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, com a presença de $\frac{3}{4}$ (três quartos) dos associados em condições de votar, os quais decidirão sobre o destino do patrimônio social, observar o disposto no Capítulo Quinto, & Sétimo do presente Aditivo.

Parágrafo Segundo - Não existindo no Município, no Estado, no Distrito Federal ou no Território, em que a associação tiver sede, Instituição nas condições indicadas neste capítulo, o que remanescer do seu patrimônio se devolverá à Fazenda do Estado, do Distrito Federal ou da União.

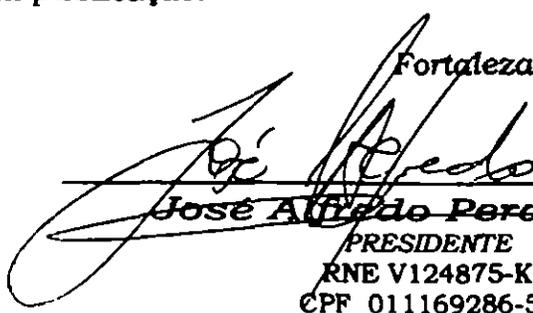
Parágrafo Terceiro - As Atividades dos Diretores, Sócios, Conselheiros, Instituidores, Benfeitores ou equivalentes, serão inteiramente gratuitos, sendo-lhe vedado o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação, vantagem ou remuneração sob qualquer forma ou título.

Parágrafo Quarto - A Entidade é sem fins lucrativos e não distribui resultados, dividendos, bonificação, participações ou parcelas do patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto.

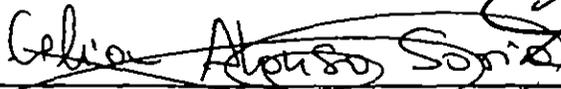
Parágrafo Quinto - O exercício fiscal encerra-se em 31 de dezembro de cada ano.

Parágrafo Sexto - Este Estatuto, aprovado pela Assembléia Geral, entrara em vigor na data de sua publicação.

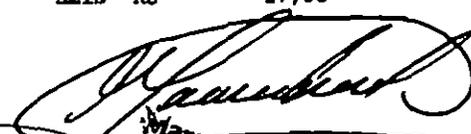
Fortaleza (Ce), 15 de Janeiro de 2007

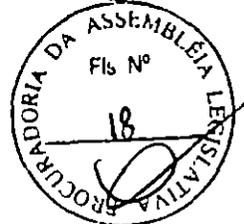


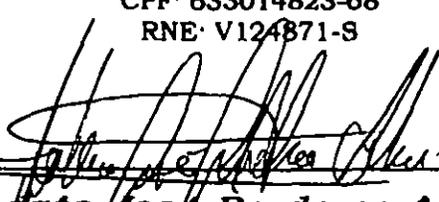
José Alfredo Perdomo Molina
PRESIDENTE
RNE V124875-K
CPF 011169286-55


Celia Alonso Soria

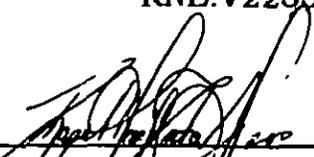
Celia Alonso Soria
VICE PRESIDENTE
CPF: 633014823-68
RNE: V124871-S

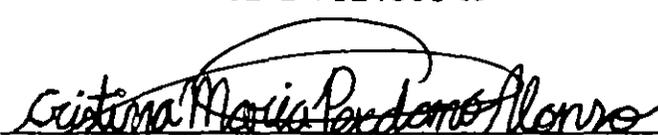

Marcos Lutz Pinto
Escritor Autorizado

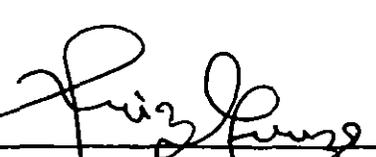



Andrés José Perdomo Alonso.
TESOUREIRO
CPF: 009420023-85
RNE V124885-H


Raul Oscar Cerchiara
2º TESOUREIRO
CPF: 779883885-68
RNE: V2235509


Raquel Maria Fonta Alonso
SECRETARIA
CPF: 123334093-04
RNE: V124868-H


Cristina Maria Perdomo Alonso
2º SECRETARIA
CPF: 009419583-88
RNE: V124882-N


Jose Lutz Ferreiro Menezes
1º CONSELHEIRO
CPF: 123334093-04
RG: 1733378 SSP-PA

Associação Cristã, Beneficente, Educativa e Cultural-C I M A

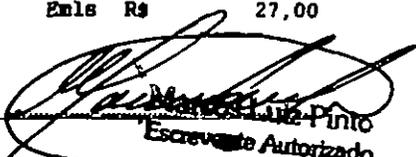
Nº de Inscrição no CNPJ: 02.830.935/0001-20

Rua Joaquim Frota 1432 - Sapiranga-Coité

CEP 60833-430 Fortaleza - CE.

Tel. (85) 32737658

3o R P J DE FORTALEZA-CE
Averbacao No: 5007894
06 Set 2007 - PAGINA 7/8
Emls R\$ 27,00


Manoel Lino Pinto
Escritor Autorizado

QUALIFICAÇÃO E DESCRIMINAÇÃO DA DIRETORIA

Nome. *José Alfredo Perdomo Molina*

Cargo Presidente

Nacionalidade Espanhola

Estado Civil Casado

Profissão Professor

CPF 011169286-55

RNE V124875-K

Endereço Rua Heloisa Negreiros, nº 207 - Amador, Euzébio-CE



Nome *Célia Alonso Soria*

Cargo Vice-Presidente

Nacionalidade Espanhola

Estado Civil Casado

Profissão Representante Comercial

CPF 633014823-68

RNE V124871-5

Endereço Rua Heloisa Negreiros, nº 207 - Amador, Euzébio-CE

Nome *Andrés José Perdomo Alonso*

Cargo Tesoureiro

Nacionalidade Espanhola

Estado Civil Solteiro

Profissão Professor

CPF 009420023-85

RNE V124885-H

Endereço Rua Minas Gerais, 149 Apto 113 - Bela Vista, Fortaleza-CE

Nome *Raul Oscar Cerchiara*

Cargo 2º Tesoureiro

Nacionalidade Argentino

Estado Civil Solteiro

Profissão Missionário

CPF 779883885-68

RNE V2235509

Endereço Rua Doutor Alicio Mamed nº 450 Apto 103 - Varina, Fortaleza-CE



Nome: **Raquel Maria Fonta Alonso**

Cargo Secretaria

Nacionalidade Espanhola

Estado Civil Solteira

Profissão Professora

CPF. 617058833-68

RNE V124868-H

Endereço Rua Heloisa Negreiros, nº 207 – Amador, Euzébio-CE

3o R P J DE FORTALEZA-CE
Averbação No: 5007894
06 Set 2007 - PAGINA 8/8
Emls R\$ 27,00

Marcos Luiz Pinto
Escritor Autorizado

Nome. **Cristina Maria Perdomo Alonso**

Cargo 2º Secretaria

Nacionalidade Espanhola

Estado Civil Solteira

Profissão Professora

CPF. 009419583-88

RNE V124882-N

Endereço Rua Heloisa Negreiros, nº 207 – Amador, Euzébio-CE

Nome **José Luiz Ferreiro Menezes**

Cargo Conselheiro

Nacionalidade Brasileiro

Estado Civil Casado

Profissão Professor

CPF 123334093-04

RG. 1733378 SSP-PA

Endereço. Rua 13 de Maio, 102 – Centro, Maranguape-CE



Fragmentos Lei Est. 13.520/04	
22/Sep/2007 C/C Art. 6º da Lei. 13.189/03	
Código nº 00bd11 - R\$	23,75
Fermeju - 5% - R\$	1,19
Perc - R\$	2,00
Outras desp - R\$	-
Desconto - R\$	-
Total	R\$ 27,00
Selo nº	615295 - Via
Cartório de Registro Civil 6º Notaria de Fortaleza	

AUTENTICAÇÃO

03 100 307007



RELATORIO ANUAL DE ATIVIDADES



1. IDENTIFICAÇÃO

Nome
ASSOCIAÇÃO CRISTÃ BENEFICENTE EDUCATIVA E CULTURAL - CIMA
CNPJ
02 830 935/0001 - 20
Endereço
Rua D. Joaquim Frota
Número
1432
Bairro
Sapiranga - Coité
CEP
60 833-212
UF
CE
Cidade
Fortaleza
DDD / Telefone
(85) 3273 - 7666
DDD / Fax
(85) 3260 - 9116
E-mail
cima_or@terra.com.br
Ano de Base
2008 de Janeiro a Dezembro

2. ATIVIDADES

Associação CIMA promove a elevação do nível de escolaridade através da assistência pedagógica, aulas de línguas estrangeiras (espanhol e inglês), artes, aulas de ballet, teatro, oficinas de cidadania e esportes. Estas atividades são desenvolvidas diariamente de segunda a sexta no período da tarde das 14h às 17h. Contudo, os alunos atendidos recebem diariamente um lanche, o que se torna um incentivo para que continuem a assistir assiduamente as atividades, além de contribuir com uma segurança alimentar mais saudável e freqüente.

Outro incentivo que atrai e garante a freqüência do aluno no projeto é a grande variedade de atividades sócio-culturais realizadas pela Associação CIMA regularmente em datas comemorativas (festejos, aniversários e outros) que tem como público alvo, além das crianças e adolescentes atendidos, a comunidade como um todo e visam trazer benefícios econômicos, sociais e educacionais impactando na melhoria da qualidade de vida da comunidade local.

Arraia do CIMA

A Associação CIMA promove anualmente o "Arraia do CIMA no São João", este evento acontece na comunidade Sapiranga-Coité, trata-se de uma festa junina que traz o resgate as raízes folclóricas da festa Junina oferecendo comidas típicas nordestinas, quadrilhas, gincanas e outras atividades próprias do festival junino.

Além de oferecer à comunidade benefícios tais como proporcionar formas saudáveis de entretenimento, e com isso minimizar problemas com o uso de drogas e



Associação Cristã, Beneficente, Educativa e Cultural

prostituição, o mesmo traz benefícios sócio-culturais e financeiros aos moradores e comerciantes dos bairros Sapiranga-Coité, Parque Água Fria, Lagoa Redonda, Alagoinho Novo, Edson Queiroz e Parque Manibura



Jantares Beneficentes

A Associação CIMA promove anualmente jantares beneficentes no mês de dezembro com a intenção de divulgar os projetos e atividades realizados na Associação ao longo do ano

Ação Comunitária

Um único dia pode parecer pouco quando se quer mudar o mundo. Mas, para a Associação CIMA, e seus voluntários, é tempo suficiente para transformar o destino de muitas pessoas. É assim quando ocorre o dia de Ação Comunitária, um mutirão de solidariedade.

Para resgatar a cidadania de pessoas que ainda estão à margem da sociedade, o evento facilita o acesso a serviços que são essenciais a todos. Em um mesmo dia e local, é possível receber atendimento oftalmológico e odontológico, cortar o cabelo e receber um prato de sopa, entre outros produtos alimentícios arrecadados para este dia especial. São oferecidos também oficinas de culinária, artesanato e de dança. Tudo isso ao som de muita música e atividades recreativas, além de terem a oportunidade de assistir a apresentações culturais de grupos convidados e também do grupo de dança da Associação CIMA.

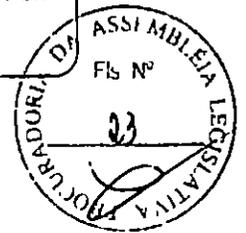
Em dia de Ação Comunitária, pessoas que normalmente não têm acesso, por razões financeiras ou falta de tempo, tem a oportunidade de participar gratuitamente de diversas oficinas que vão desde a culinária ao artesanato e até mesmo de dança, além de receberem consultas oftalmológicas e odontológicas.

Festas em datas comemorativas

As festas em datas comemorativas dão suporte às atividades de desenvolvimento social praticadas pela Associação CIMA e são de grande importância para os alunos e a comunidade como um todo. Por isso professores, alunos e voluntários, juntamente com a comunidade, organizam festas com atividades que beneficiam toda a comunidade.

Entre as diversas atrações programadas para estas datas podem-se destacar atividades como visitas culturais a teatros e cinemas, apresentações artísticas e atividades especialmente organizadas para estas ocasiões, e tudo isso com bastante distribuição de presentes, lembranças, apresentação de coreografias do grupo de dança, show de fantoches, esculturas de balão e pintura de rosto.

ASSOCIAÇÃO CRISTÃ BENEFICENTE EDUCATIVA E CULTURAL
Rua Joaquim Frota 1432 - Sapiranga-Coité CEP 60833-430 Fortaleza - CE
Tel: (85) 32737658 / 99787540
CNPJ 02.830.935/0001-20



Grupo de Dança

A partir de 2005 a Associação CIMA passou a oferecer Ballet, Teatro e outras manifestações artístico-culturais, resultantes de uma parceria com o Grupo Bailarinos de Cristo Amor e Doações - BCAD, sob a direção da Professora e Coreógrafa Janne Futn que tem apoiado as atividades Sócio-Culturais da Associação CIMA

As alunas participam de aulas de dança onde é despertado o interesse e criatividade individual e coletiva. A dança, como veículo de inclusão social, é trabalhado com aulas de ballet clássico e contemporâneo, estimulando com isso, a musicalidade e a improvisação

O fruto dessas aulas se reflete no grupo de dança de meninas, formado com alunas da Associação CIMA. O grupo tem aulas uma vez por semana e se apresentam nos diversos eventos organizados pela Associação CIMA, também se apresentam em festivais como o Festival Nacional de Dança de Fortaleza – FENDAFOR e outros festivais onde são convidadas

Esta atividade lúdica, encanta e colabora para o resgate da cidadania destas crianças e adolescentes, trazendo novas esperanças e perspectivas para um futuro melhor

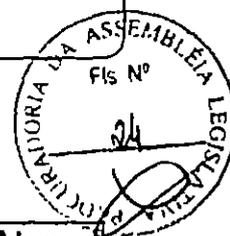
Estes eventos tem sido ótimas oportunidades de poder estar divulgando o nome e marca nos patrocinadores através de placas e folhetos distribuídos antecipadamente, coisa que a Associação CIMA tem feito com imenso prazer

3. PÚBLICO-ALVO

Crianças, adolescentes e suas respectivas famílias com vulnerabilidade socioeconômica e/ou em risco social residentes no bairro de Sapiranga Coité e adjacências

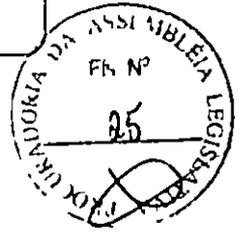
As famílias dos alunos atendidos pela Associação CIMA são em sua maioria, pessoas desempregadas, idosos abandonados, mães solteiras e responsáveis pelo sustento da família. O nível de carência é muito grande, 70% dessas pessoas são analfabetas e vivem de subempregos ou mesmo sem nenhum recurso financeiro e com quase nenhuma qualificação profissional vivendo em situação de miséria e/ou risco social, sujeitas a sofrerem as consequências de uma sociedade cada vês mais censurável e imparcial

O grande desafio encontra-se em propiciar à criança e o adolescente a oportunidade de conhecer uma nova história, uma nova realidade que, acima de tudo, valoriza sua auto-estima e autoconfiança que facilite a compreensão de possibilidades de transformação de sua realidade pessoal



Cronograma de Atividades

Atividades	Conteúdo	Objetivos	Publico Alvo
Acompanhamento Escolar	Esta atividade vem sendo desenvolvida por professores voluntários. As aulas são de Alfabetização, Português, Matemática e Estudos Sociais. As classes estão divididas por faixas etárias nas três salas de atendimento da associação, dispondo de 5 professores que se alternam durante os dias de atendimento que são de segunda a quinta feira	A atividade tem o objetivo de auxiliar e reforçar a educação escolástica dos alunos tendo em vista que 70% das crianças atendidas pelo projeto são analfabetas e/ou não estão no nível adequado para sua idade	Crianças e Adolescentes que se encontram em situação de risco social e/ou vulnerabilidade socioeconômica do bairro de Sapiranga Corté e adjacências
Linguas Estrangeiras	Esta atividade vem sendo impartida por professores voluntários que dominam os idiomas de inglês e espanhol, as aulas de linguas estrangeiras são ministradas nas salas de atendimento da associação, abrangendo as seis turmas atendidas pelo projeto	A Associação CIMA promove aulas de linguas estrangeiras com o intuito de auxiliar na inclusão social e promoção dos alunos atendidos pelo projeto	Crianças e Adolescentes que se encontram em situação de risco social e/ou vulnerabilidade socioeconômica do bairro de Sapiranga Corté e adjacências
Ballet e Expressão Corporal	Esta atividade tem sido implantada e desenvolvida através da parceria com Grupo BCAD e consiste em ministrar aulas de Ballet semanalmente, esta atividade é direcionada a todas as meninas do projeto, e são divididas	A Associação CIMA promove aulas de Ballet e expressão corporal com o intuito de promover a inclusão social, difusão da cultura e promoção dos alunos atendidos pelo projeto	Crianças e Adolescentes que se encontram em situação de risco social e/ou vulnerabilidade socioeconômica do bairro de Sapiranga Corté e



RECURSOS FINANCEIROS APLICADOS

A Associação CIMA conta com a doação voluntária em espécie de pessoas e empresas para o sustento e realização de suas atividades

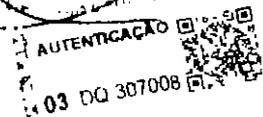
Conta ainda com a parceria de outras empresas privadas que doam seus serviços, não em espécie mas no que cada uma pode ajudar de acordo com sua disponibilidade e tipo de serviço

José Alfredo Perdomo Molina
Presidente

Célia Alonso Soria
Vice - Presidente

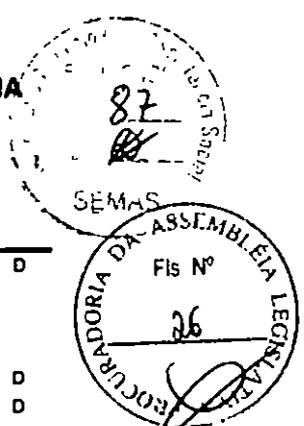
Raquel Maria Fonta Alonso
Secretaria

Andrés José Perdomo Alonso
Tesoureiro





Associação Cristã Beneficente Educativa e Cultural CIMA



Dalanceta Copntábil de Verificação

Perodo 01/01/2008 a 31/12/2008

Descrição	Saldo Anterior	Debitos	Credito	Saldo Atual
Ativo	R\$ 12 420 00 D	R\$ -	R\$ -	R\$ 11 426 40 D
Ativo Circulante	R\$ - D	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Disponível	R\$ - D	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Caixa	R\$ - D	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Ativo Permanente	R\$ 12 420 00 D	R\$ -	R\$ -	R\$ 11 426 40 D
Imobilizado	R\$ 12 420,00 D	R\$ -	R\$ -	R\$ 11 426 40 D
Maquinas e equipamento	R\$ 4 623,00 D	R\$ -	R\$ -	R\$ 4 623,00 D
() Depreciação Acumulada	R\$ - C	R\$ -	R\$ 369,84	R\$ (369 84) C
Equipamentos de Informatica	R\$ 1 248,00 D	R\$ -	R\$ -	R\$ 1 248 00 D
(-) Depreciação Acumulada	R\$ - C	R\$ -	R\$ 99,84	R\$ (99 84) C
Móveis e Utensílios	R\$ 6 549 00 D	R\$ -	R\$ -	R\$ 6 549 00 D
(-) Depreciação Acumulada	R\$ - C	R\$ -	R\$ 523 92	R\$ (523 92) C
Passivo	R\$ (12 420 00) C	R\$ -	R\$ -	R\$ (12 420,00) C
PassivoCirculante	R\$ (12.420 00) C	R\$ -	R\$ -	R\$ (12 420 00) C
Capital Social	R\$ (12 420 00) C	R\$ -	R\$ -	R\$ (12 420 00) C
Capital Social Integralizado	R\$ (12.420,00) C	R\$ -	R\$ -	R\$ (12 420 00) C
Maquinas e equipamento	R\$ (4 623,00) C	R\$ -	R\$ -	R\$ (4 623,00) C
Equipamentos de Informatica	R\$ (1.248,00) C	R\$ -	R\$ -	R\$ (1 248 00) C
Móveis e Utensílios	R\$ (6 549 00) C	R\$ -	R\$ -	R\$ (6 549 00) C
Obrigações diversas	R\$ - C	R\$ -	R\$ -	R\$ - C
Contas a pagar	R\$ - C	R\$ -	R\$ -	R\$ - C
Despesas	R\$ 11 220,00 D	R\$ 1 020 00	R\$ -	R\$ 12 240,00 D
Despesas Operacionais	R\$ 11 220,00 D	R\$ 1 020,00	R\$ -	R\$ 12 240,00 D
Despesas Administrativas	R\$ 11 220 00 D	R\$ 1 020 00	R\$ -	R\$ 12 240 00 D
Despesas com Pessoal	R\$ 11 220 00 D	R\$ 1 020,00	R\$ -	R\$ 12 240 00 D
Ajuda de Custo	R\$ 5 115,00 D	R\$ 465 00	R\$ -	R\$ 5 580 00 D
Transporte	R\$ 495,00 D	R\$ 45,00	R\$ -	R\$ 540,00 D
Água	R\$ 330 00 D	R\$ 30 00	R\$ -	R\$ 360 00 C
Telefone	R\$ 440,00 D	R\$ 40,00	R\$ -	R\$ 480 00 D
Energia	R\$ 275 00 D	R\$ 25 00	R\$ -	R\$ 300 00 D
Alimentação	R\$ 1 650,00 D	R\$ 150,00	R\$ -	R\$ 1 800,00 D
Material de Expediente	R\$ 935 00 D	R\$ 85 00	R\$ -	R\$ 1 020 00 D
Material de Limpeza	R\$ 1 320 00 D	R\$ 120 00	R\$ -	R\$ 1 440 00 D
Outros despesas	R\$ 660 00 D	R\$ 60 00	R\$ -	R\$ 720 00 D
Despesas não Operacionais	R\$ - D	R\$ 993 60	R\$ -	R\$ 993,60 D
Depreciação	R\$ - D	R\$ 993,60	R\$ -	R\$ - D
Recostas	R\$ - C	R\$ -	R\$ -	R\$ - C
Recostas Operacionais	R\$ 11 220 00 C	R\$ -	R\$ 1 020 00	R\$ 10 200 00 C
Doações e Contribuições PF	R\$ 8 710 00 C	R\$ -	R\$ 610,00	R\$ 8 100,00 C
Doações e Contribuições PJ	R\$ 4 510 00 C	R\$ -	R\$ 410 00	R\$ 4 100 00 C
	R\$ - C	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Totais	R\$	R\$ 2 013 60	R\$ 2 013 60	R\$ 12 440,00

Carlos Ricardo Rubero
CRC CE 10538
Contador

João Alfredo Páramo Molina
CPF:00116928655
Presidente

Janne Ruth Chaves Nascimento
CPF: 209550803-78
Conselho Fiscal



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
*Secretaria da Segurança Pública
e Defesa Social*



ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 1265654

A Coordenadora de Identificação Humana e Perícias Biométricas, após pesquisa no Sistema de Informações Policiais - SIP, que até a presente data, 27/11/2009 às 13:39, que RAUL OSCAR CERCHIARA, filho(a) de JOSE CERCHIARA e MARIA C DE CERCHIARA, nascido(a) em 09/06/1950, natural de ARGENTINA, RG Nº V2235509

NÃO REGISTRA ANTECEDENTES CRIMINAIS

Observações

- 1) Atestado expedido gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Portaria Nº1556/2009 de 28 de outubro de 2009,
- 2) Este Atestado foi expedido com base nos dados informados, os quais devem ser confirmados pelo interessado ou destinatário, com os documentos de identificação,
- 3) A autenticidade deste atestado poderá ser confirmado na página da Secretaria da Segurança Pública do Ceará, no endereço (<http://www.sspds.ce.gov.br>)



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
*Secretaria da Segurança Pública
e Defesa Social*



ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 1257852

A Coordenadora de Identificação Humana e Perícias Biométricas, após pesquisa no Sistema de Informações Policiais - SIP, que até a presente data, 12/11/2009 às 16 11, que JOSÉ LUIZ FERREIRA DE MENEZES, filho(a) de JOSÉ JOAQUIM SOARES DE MENEZES e MARIA FERREIRA DE MENEZES, nascido(a) em 20/03/1957, natural de RIO DE JANEIRO-RJ, RG Nº 1733378 - PA

NÃO REGISTRA ANTECEDENTES CRIMINAIS

Observações

- 1) Atestado expedido gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Portaria Nº1556/2009 de 28 de outubro de 2009,
- 2) Este Atestado foi expedido com base nos dados informados, os quais devem ser confirmados pelo interessado ou destinatário, com os documentos de identificação,
- 3) A autenticidade deste atestado poderá ser confirmado na página da Secretaria da Segurança Pública do Ceará, no endereço ([http //www.sspds ce gov br](http://www.sspds.ce.gov.br))



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
*Secretaria da Segurança Pública
e Defesa Social*



ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 1268674

A Coordenadora de Identificação Humana e Perícias Biométricas, após pesquisa no Sistema de Informações Policiais - SIP, que até a presente data, 03/12/2009 às 11:55, que SEBASTIAN ROBERTO GIORDANO MACKINNON, filho(a) de CARLOS ROBERTO GIORDANO ZOTO e MARIA ISABEL MACKINNON CARABEL, nascido(a) em 30/04/1977, natural de URUGUAIANO, RG Nº RNE V2258871

NÃO REGISTRA ANTECEDENTES CRIMINAIS

Observações

- 1) Atestado expedido gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Portaria Nº1556/2009 de 28 de outubro de 2009.
- 2) Este Atestado foi expedido com base nos dados informados, os quais devem ser confirmados pelo interessado ou destinatário, com os documentos de identificação.
- 3) A autenticidade deste atestado poderá ser confirmado na página da Secretaria da Segurança Pública do Ceará, no endereço (<http://www.sspds.ce.gov.br>)



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
*Secretaria da Segurança Pública
e Defesa Social*



ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

N° 1263981

A Coordenadora de Identificação Humana e Perícias Biométricas, após pesquisa no Sistema de Informações Policiais - SIP, que até a presente data, 25/11/2009 às 17:18, que JANE RUTH CHAVES NASCIMENTO VIANA, filho(a) de ALDENOR NASCIMENTO ATENITA CHAVES NASCIMENTO, nascido(a) em 15/05/1962, natural de - CE, RG N° 93002106485, CPF 20955880378

NÃO REGISTRA ANTECEDENTES CRIMINAIS

Observações

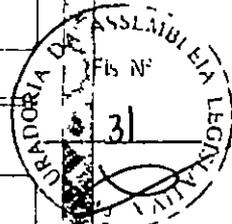
- 1) Atestado expedido gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Portaria N°1556/2009 de 28 de outubro de 2009;
- 2) Este Atestado foi expedido com base nos dados informados, os quais devem ser confirmados pelo interessado ou destinatário, com os documentos de identificação;
- 3) A autenticidade deste atestado poderá ser confirmado na página da Secretaria da Segurança Pública do Ceará, no endereço (<http://www.sspds.ce.gov.br>);
- 4) Este atestado é válido por 90 dias



ESTADO DO CEARA
SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA E
DEFESA SOCIAL

PERICIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO HUMANA E PERICIAS BIOMETRICAS

R GERAL
1567809 ES



ATESTADO DE ANTECEDENTES

ATESTO QUE
TYAGO DE ARAUJO NERES

FILHO DE
**MARIA DE FATIMA ALVES DE ARAUJO
JOSEMAR DA SILVA NERES**

MENSAGEM
NÃO REGISTRA ANTECEDENTES CRIMINAIS.

DATA DE EMISSAO
12/11/09

INFORMANTE

DIRETOR

VALIDADE 90 DIAS

ESTADO DO CEARA
SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA E
DEFESA SOCIAL

PERICIA FORENSE DO ESTADO DO CEARA
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO HUMANA E PERICIAS BIOMETRICAS

RNE B. GERAL
V153875-K

ATESTADO DE ANTECEDENTES

ATESTO QUE
JOSE ALFREDO PERDOMO MOLINA

FILHO DE
**SILVIA JOSEFA MOLINA PADRON
ANTONIO PERDOMO GARCIA**

MENSAGEM
NÃO REGISTRA ANTECEDENTES CRIMINAIS.

DATA DE EMISSAO
19/10/09

INFORMANTE

DIRETOR

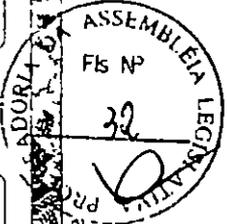
VALIDADE 90 DIA



ESTADO DO CEARA
SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA E
DEFESA SOCIAL

PERICIA FORENSE DO ESTADO DO CEARA
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO HUMANA E PERICIAS BIOMETRICAS

R. GERAL
PNE 7134992-N



ATESTADO DE ANTECEDENTES

ATESTADO QUE
CRISTINA MARIA PERDOMO ALONSO

FILHO DE
CELIA ALONSO SORIA
JOSE LURELO PERDOMO MOLINA

MENSAGEM
NÃO REGISTRA ANTECEDENTES CRIMINAIS.

VALIDADE 90 DIAS
DATA DE EMISSAO

19/10/09

INFORMANTE

DIRETOR



ESTADO DO CEARA
SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA E
DEFESA SOCIAL

PERICIA FORENSE DO ESTADO DO CEARA
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO HUMANA E PERICIAS BIOMETRICAS

R. GERAL
PNE 7134971-E

ATESTADO DE ANTECEDENTES

ATESTADO QUE
CELIA ALONSO SORIA

FILHO DE
CELIA SORIA RODRIGUEZ
JOSE MANUEL ALONSO MARTINEZ

MENSAGEM
NÃO REGISTRA ANTECEDENTES CRIMINAIS.

VALIDADE 90 DIAS
DATA DE EMISSAO

09/10/09

INFORMANTE

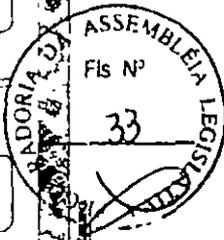
DIRETOR



ESTADO DO CEARA
SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA E
DEFESA SOCIAL

R GERAL
V124868-h

PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARA
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO HUMANA E PERÍCIAS BIOMÉTRICAS



ATESTADO DE ANTECEDENTES

ATESTO QUE

RAQUEL MARIA FONTA ALONSO

FILHO DE

CELIA ALONSO SORIA
JUAN FONTA HURTADO

MENSAGEM

NÃO REGISTRA ANTECEDENTES CRIMINAIS.

VALIDADE 90 DIAS
DATA DE EMISSÃO

10/11/09

INFORMANTE

DIRETOR



ESTADO DO CEARA
SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA E
DEFESA SOCIAL

RNE R.GERAL
V124885-H

PERICIA FORENSE DO ESTADO DO CEARA
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO HUMANA E PERÍCIAS BIOMÉTRICAS

ATESTADO DE ANTECEDENTES

ATESTO QUE

ANDRÉS JOSE PERDOMO ALONSO

FILHO DE

CELIA ALONSO SORIA
JOSE ALFREDO PERDOMO MOLINA

MENSAGEM

NÃO REGISTRA ANTECEDENTES CRIMINAIS.

VALIDADE 90 DIAS
DATA DE EMISSÃO

20.10/09

INFORMANTE

DIRETOR



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ
97-LEGISLATURA/ 3 SESSÃO LEGISLATIVA
LIDO NO EXPEDIENTE DA 156 - SESSÃO ORDINÁRIA

DESPACHO

- () Publique-se e Inclua-se em Prata
- () Inclua-se na Ordem do Dia em _____
- () Encaminhe-se ao Gabinete da Presidência
- () Encaminhe-se à Comissão
- () Encaminhe-se ao Autor da Proposição

Em 11/12/09 _____
Presidente / Secretário

PUBLICADO

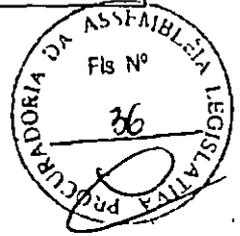
Em 11 de 12 de 09
Quaranta

DOSS. Nº 123
Em R. de L. de ...
Com. de Constituição
Justiça e Redação

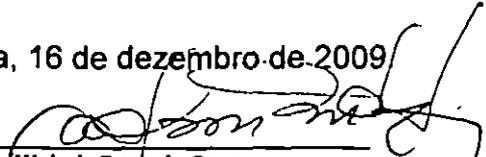


Projeto de Lei n.º	334/2009
Autoria	DEPUTADO (A) ARTUR BRUNO

Ao Sr. Diretor da Consultoria Técnico – Jurídica



Fortaleza, 16 de dezembro de 2009



Walmir Rosa de Sousa
Coordenador das Consultorias Técnicas

#####

AO(A) Dr(A) EDGARD MARTINS BEZERRA FILHO, para, com assessoria de JACQUELINE QUEZADO GONÇALVES, proceder análise e emitir parecer.

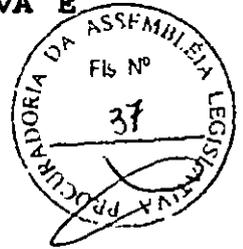
Fortaleza, 16 de dezembro de 2009.



FRANCISCO JOSÉ MENDES CAVALCANTE FILHO
Diretor da Consultoria Técnico - Jurídica



PARECER N° LO. 0620/09
PROJETO DE LEI N° 334/2009
AUTORIA: DEPUTADO ARTUR BRUNO
MATÉRIA: CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA À
ASSOCIAÇÃO CRISTÃ, BENEFICENTE, EDUCATIVA E
CULTURAL.



PARECER

Submete-se à apreciação da Procuradoria desta Casa de Leis, com esteio no Ato Normativo 200/96, em seu art 1º, inciso V, a fim de emitir-se parecer técnico quanto à sua constitucionalidade, legalidade, juridicidade e regimentalidade, o Projeto de Lei nº 334/2009, de autoria do Excelentíssimo Senhor Deputado Artur Bruno, que Considera de Utilidade Pública à Associação Cristã, Beneficente, Educativa e Cultural.

DO PROJETO

Dispõem os artigos da presente propositura

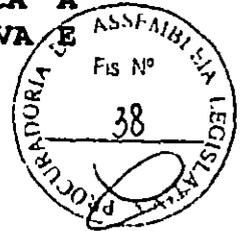
Art. 1º É considerada de utilidade pública à Associação Cristã, Beneficente, Educativa e Cultural, sociedade civil fundada em 9 de agosto de 1998, com sede à rua Joaquim Frota, 1432 – Sapiranga, no município de Fortaleza, Estado do Ceará

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

ASPECTOS LEGAIS

A *Lex Fundamentalis*, em seu bojo, estabelece o seguinte

PARECER N° LO. 0620/09
PROJETO DE LEI N° 334/2009
AUTORIA: DEPUTADO ARTUR BRUNO
MATÉRIA: CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA À
ASSOCIAÇÃO CRISTÃ, BENEFICENTE, EDUCATIVA E
CULTURAL.



"Art 18 A organização político-administrativa da República Federativa do Brasil compreende a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, todos autônomos, nos termos desta Constituição"

Dispõe, outrossim, a Carta Magna Federal, em seu art 25, § 1º, "in verbis"

"Art 25 Os Estados organizam-se e regem-se pelas Constituições e leis que adotarem, observados os princípios desta Constituição"

§ 1º São reservadas aos Estados as competências que não lhes sejam vedadas por esta Constituição"

A Constituição do Estado do Ceará, por sua vez, estabelece em seu artigo 14, inciso I, alínea "d", "ex vi legis".

"Art 14 O Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, exerce em seu território as competências que, explícita ou implicitamente, não lhe sejam vedadas pela Constituição Federal, observados os seguintes princípios"

I - respeito à Constituição Federal e à unidade da Federação"



PARECER N° LO. 0620/09
PROJETO DE LEI N° 334/2009
AUTORIA: DEPUTADO ARTUR BRUNO
MATÉRIA: CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA À
ASSOCIAÇÃO CRISTÃ, BENEFICENTE, EDUCATIVA E
CULTURAL.



DA INICIATIVA DE LEIS

A iniciativa de leis está prevista no art 61 da Constituição Federal, e art 60, inciso I, da Carta Magna Estadual, *in verbis*

"Art 60 Cabe a iniciativa de leis

I- aos deputados estaduais"

DO PROCESSO LEGISLATIVO

No que concerne a projeto de lei, assim dispõe o art 58, inciso III, da Carta Magna Estadual, *in verbis*

"Art 58 O processo legislativo compreende a elaboração de

()

III – leis ordinárias"

- Da mesma forma, estabelecem os artigos 196, inciso II, alínea "b", e 206, inciso II do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará (Resolução 389 de 11/12/96 - D O 12 12 96), respectivamente, abaixo

"Art 196 As proposições constituir-se-ão em

()



PARECER N° LO. 0620/09
PROJETO DE LEI N° 334/2009
AUTORIA: DEPUTADO ARTUR BRUNO
MATÉRIA: CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA À
ASSOCIAÇÃO CRISTÃ, BENEFICENTE, EDUCATIVA E
CULTURAL.



II – projeto

()

b) de lei ordinária,

()

Art 206 A Assembléia exerce a sua função legislativa, além da proposta de emenda à Constituição Federal e à Constituição Estadual, por via de projeto ”

()

II – de lei ordinária, destinado a regular as matérias de competência do Poder legislativo, com a sanção do Governador do Estado”

DAS COMPETÊNCIAS e DA MATÉRIA

Na Constituição pátria são enumerados os poderes (competências) da União, cabendo aos Estados os poderes remanescentes. É bem verdade que cabem aos Estados não só as competências que não lhes sejam vedadas, mas também as enumeradas em comum com a União e com os Municípios (artigo 23), assim como a competência exclusiva referida no artigo 25, parágrafos 1º e 2º da Carta Magna Federal. Desta forma, entende-se que os Estados podem exercer em seu território as competências que, explícita ou implicitamente, não



PARECER N° LO. 0620/09
PROJETO DE LEI N° 334/2009
AUTORIA: DEPUTADO ARTUR BRUNO
MATÉRIA: CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA
ASSOCIAÇÃO CRISTÃ, BENEFICENTE, EDUCATIVA
CULTURAL.



CEARÁ sejam vedadas pela Carta Magna Federal, observando-se certos princípios constitucionais

Vale ressaltar ainda que a competência acima citada é remanescente ou residual, ou, seja, remanesce aos Deputados Estaduais a iniciativa de assuntos não atribuídos aos legitimados nos demais incisos do mencionado artigo (Art. 60, incisos II, III, IV, V e VI, §2º e suas alíneas) Tampouco trata de matéria relacionada à competência privativa do Chefe do Executivo, especificamente as elencadas no art 88, incisos III e IV, da Constituição Estadual

Isto posto, concluímos que não há nada que obste ao Legiferador Estadual a iniciativa legislativa sobre a matéria em questão

Ademais, o Projeto de Lei em análise encontra esteio jurídico na Constituição Federal, na Constituição do Estado e na lei Estadual nº 12 554 de 27/12/95, que regulamenta a matéria

A referida lei dispõe sobre a Concessão de Título de Utilidade Pública à Instituição de Natureza Privada.

Estabelece o art 1º da lei acima mencionada

"Art 1º A concessão de reconhecimento de Utilidade Pública às Sociedades Civis, Associações com atividade social, recreativa ou esportiva, instituições filantrópicas, de pesquisas "Art 1º A concessão de reconhecimento de Utilidade Pública às sociedades civis, associações com atividade social, recreativa ou esportiva, instituições filantrópicas, de pesquisas científicas



PARECER N° LO. 0620/09
PROJETO DE LEI N° 334/2009
AUTORIA: DEPUTADO ARTUR BRUNO
MATÉRIA: CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA À
ASSOCIAÇÃO CRISTÃ, BÊNEFICENTE, EDUCATIVA E
CULTURAL.



e fins culturais, fundações constituídas no Estado do Ceará, poderão ser classificadas de Utilidade Pública, obedecendo as normas estabelecidas em lei "

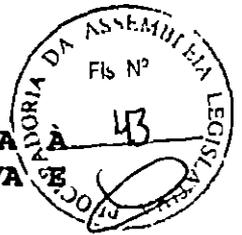
Após exame da documentação acostada, constatamos que a presente propositura encontra-se em conformidade com os preceitos da referida lei que dispõe acerca da concessão de título de utilidade pública, senão vejamos

"Art 2º A concessão de utilidade pública far-se-á através de Lei Estadual, devendo a entidade interessada, com a finalidade de instruir a respectiva proposição legislativa, fazer prova de que

a) Possui personalidade jurídica própria, comprovada pela Certidão de Registro de Pessoas Jurídicas, fornecida pelo cartório em que se averbou o registro (ver fls. 05),

b) Permaneceu em efetivo e contínuo funcionamento, durante um ano imediatamente anterior, com exata observância dos estatutos, e cujo atestado deverá ser fornecido pelo Fichário Central de Obras Sociais do Ceará – F C O S C, da Secretana do Trabalho e Desenvolvimento Social - STDS, ou autoridade competente, quais sejam Promotor de Justiça, Delegado de Polícia, Prefeito, Juiz de Direito e

PARECER N° LO. 0620/09
PROJETO DE LEI N° 334/2009
AUTORIA: DEPUTADO ARTUR BRUNO
MATÉRIA: CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA À
ASSOCIAÇÃO CRISTÃ, BENEFICENTE, EDUCATIVA E
CULTURAL.



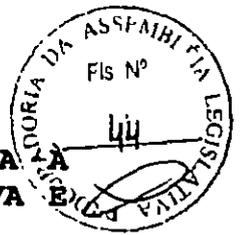
Pároco da Cidade, que especificará o tempo em que a entidade está em plena atividade, (ver fls. 06),

c) Pelos estatutos, legalmente reconhecidos, não são remunerados, por qualquer forma, os cargos de diretoria e conselho fiscal, não distribuiu lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados, sob nenhuma forma ou pretexto (ver fls.17 , capítulo 6º, § 3º do Estatuto da Associação), e, em caso de dissolução, seu patrimônio, será incorporado ao de outro congênere ou ao Poder Público (ver fls.16 , capítulo 4º, § 7º do Estatuto da Associação),

d) As entidades, mesmo que ainda não declaradas de utilidade pública, ficam obrigadas a tomarem público os relatórios, circunstanciados dos serviços que houverem prestado à coletividade, no ano anterior à formulação do pedido (fls. 21 e 25), acompanhados do demonstrativo da receita e da despesa realizadas (fls. 26) no período, ainda que não tenham sido subvencionadas, e, se subvencionadas, apresentarem prestação de contas das subvenções e auxílios do Poder Público recebidos no período,



PARECER N° LO. 0620/09
PROJETO DE LEI N° 334/2009
AUTORIA: DEPUTADO ARTUR BRUNO
MATÉRIA: CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA À
ASSOCIAÇÃO CRISTÃ, BENEFICENTE, EDUCATIVA E
CULTURAL.



e) Seus dirigentes e conselheiros fiscais sejam portadores de ilibada conduta e idoneidade moral comprovadas (ver fls. 07),

§ 1º - O Atestado de Funcionamento, exigido na alínea "b", deverá ser anexado em original (ver fl. 06),

§ 2º - A publicação de que trata a alínea "d" far-se-á mediante notificação ou afixação dos seus relatórios e balancetes em local habitual, de fácil acesso ao conhecimento da comunidade representada,

§ 3º - O atestado de idoneidade deverá ser fornecido pela Secretana de Segurança Pública – SSP, ou por um Juiz de Direito, ou por um Promotor de Justiça, ou por um Pároco " (grfos nossos) (ver fls. 07)

Desta feita, verifica-se, após o presente estudo, a inexistência de quaisquer óbices de natureza legal ou regimental para a concessão do Título de Utilidade Pública à Associação Crnstã, Beneficente, Educativa e Cultural

CONCLUSÃO

Face ao todo exposto, por estar a propositura em análise em conformidade com os ditames constitucionais e legais, bem como de acordo com o que

PARECER N° LO. 0620/09
PROJETO DE LEI N° 334/2009
AUTORIA: DEPUTADO ARTUR BRUNO
MATÉRIA: CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA
ASSOCIAÇÃO CRISTÃ, BENEFICENTE, EDUCATIVA E
CULTURAL.



CEARÁ determina a Lei nº 12 554, de 27 de dezembro de 1995, somos pelo
PARECER FAVORÁVEL ao regular trâmite do projeto em tela

É o parecer, salvo melhor juízo

CONSULTORIA TÉCNICO-JURÍDICA DA PROCURADORIA DA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de
dezembro de 2009


Edgard Martins Bezerra Filho
Consultor Técnico-Jurídico

Assessorado por

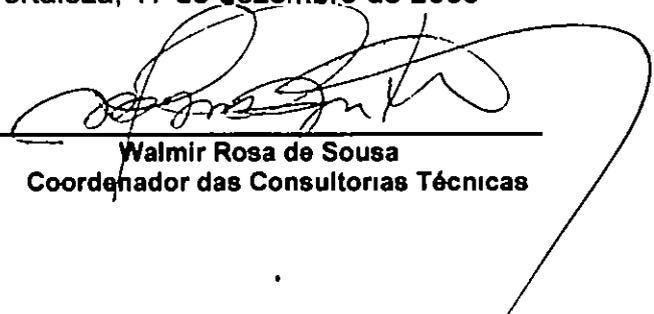

Jacqueline Quezado Gonçalves

De acordo com o Parecer
À consideração do Sr Coordenador
Fortaleza, 17 de dezembro de 2009



Francisco José Mendes Cavalcante Filho
Consultoria Técnico - Jurídica
Diretor

De acordo com o Parecer
À consideração do Sr Procurador
Fortaleza, 17 de dezembro de 2009

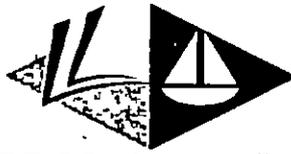


Walmir Rosa de Sousa
Coordenador das Consultorias Técnicas

De acordo com o Parecer
Encaminhe-se à Comissão de Constituição,
Justiça e Redação
Fortaleza, 17 de dezembro de 2009



José Leite Jucá Filho
Procurador



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA
E REDAÇÃO



MATÉRIA: Projeto de lei Nº 334 /2009

DESIGNO RELATOR O SR. DEP. Ronaldo Martins - PRB

Comissão de Justiça, em 10 de 02 de 2010

PARECER

Por atender a todos os requisitos da Lei Estadual nº
12.554 de 27/12/95; e aos aspectos de admissibilidade, cons-
titucionalidade e regimentalidade; manifestamo-nos FAVO-
RÁVEIS a regular tramitação do Projeto de Lei nº 334/09.
É o nosso Parecer. S.m.j.


RELATOR

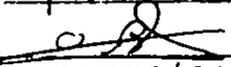
POSIÇÃO DA COMISSÃO: APROVADO O PARECER

Comissão de Justiça, em 24 de FEVEREIRO de 2010


PRESIDENTE DA CCJR

APROVADO EM DISCUSSÃO INICIAL

Em 25 de fevereiro de 2010


1º SECRETÁRIO

APROVADO EM DISCUSSÃO FINAL

Em 25 de fevereiro de 2010


1º SECRETÁRIO



REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 334/09

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO CRISTÃ, BENEFICENTE, EDUCATIVA E CULTURAL.

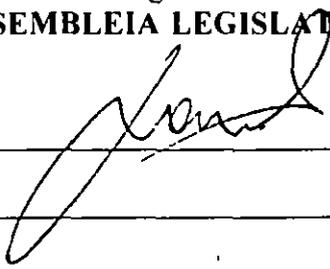
A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

DECRETA:

Art. 1º É considerada de Utilidade Pública a Associação Cristã, Beneficente, Educativa e Cultural, sociedade civil, com sede na Rua Joaquim Frota nº 1432, Sarapiranga, no Município de Fortaleza, Estado do Ceará

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza,
25 de fevereiro de 2010



PRESIDENTE

RELATOR

Sancionou. Publique-se
como Lei.
Em 09 /março/2010



Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO

AUTÓGRAFO DE LEI NÚMERO VINTE E TRÊS

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO CRISTÃ, BENEFICENTE, EDUCATIVA E CULTURAL.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

DECRETA:

Art. 1º É considerada de Utilidade Pública a Associação Cristã, Beneficente, Educativa e Cultural, sociedade civil, com sede na Rua Joaquim Frota nº 1432, Sarapiranga, no Município de Fortaleza, Estado do Ceará.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de fevereiro de 2010.

[Handwritten signatures of the legislative members]

- DEP. DOMINGOS FILHO
- PRESIDENTE
- DEP GONY ARRUDA
- 1º VICE-PRESIDENTE
- DEP SINEVAL ROQUE
- 2º VICE-PRESIDENTE em exercício
- DEP JOSÉ ALBUQUERQUE
- 1º SECRETÁRIO
- DEP FERNANDO HUGO
- 2º SECRETÁRIO
- DEP. HERMÍNIO RESENDE
- 3º SECRETÁRIO
- DEP OSMAR BAQUIT
- 4º SECRETÁRIO

PROVIDENCIADO - O AUTÓGRAFO
DE LEI Nº 23 DE 23/2/10
Francisco

LEI Nº 14644 de 9/3/10
PUBLICADA EM 12/3/10
Francisco

ARQUIVE-SE
DIV EXP LEGISLATIVO
EM 5/4/10 ...
Francisco